

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

DADOS DO CERTAME

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

TIPO: Menor Preço

PROCESSO Nº: 059/2022

Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICA

Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Endereço para retirada do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> www.senadorlarocque.ma.gov.br

☒ LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs / EPPs

☐ LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01

☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

Orgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 18: 00 horas do dia 24/05/2022

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 18: 00 horas do dia 24/05/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09: 30 horas do dia 27/05/2022

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10: 00 horas do dia 27/05/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10: 00 horas do dia 27/05/2022

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022 - SRP

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRONICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o.
- 1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito e propor a homologação.
- 1.5. O Edital estará disponível gratuitamente na página - www.senadorlarocque.ma.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA., conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I deste edital).
- 2.2. O valor total estimado para execução do objeto desta licitação é de **RS 2.408.787,63 (Dois Milhões e Quatrocentos e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos)**, tendo por referência os preços constantes das pesquisas de preços realizadas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 18.2. A presente licitação de registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, em casos que a Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº. de Dotação no contrato na nota de empenho ou na ordem de fornecimento, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.3. Caberá ao Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 4.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 4.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 4.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 4.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores
- 4.11. alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 5.2. Que estejam cadastradas no SICAF ou na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2021 - CRC; ou
- 5.3. Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências de **HABILITAÇÃO**, deste edital.
- 5.4. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 5.5. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

6. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - 6.1.1. Empresas que não atenderem às condições deste edital;
 - 6.1.2. Pessoas físicas não empresárias;
 - 6.1.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
 - 6.1.4. As sociedades empresárias que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 6.1.5. Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - 6.1.6. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 6.1.7. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA;
 - 6.1.8. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 6.1.9. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.1.10. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.1.11. Estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.1.12. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 6.1.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA;
- 6.1.14. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva ou trânsito em julgado, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA; responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.8. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

8. DA COTA RESERVADA:

- 8.1. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, os itens 2,4,6,8,87, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
 - 9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 9.2. O licitante não poderá cotar bens em quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Anexo I deste Edital.
- 9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 9.4.2.** Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 9.4.3.** Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 9.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 9.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.7.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.8.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 9.8.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso:
- 9.8.1.1.** A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.8.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 9.9.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 9.10.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

10. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.5. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste edital.
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 10.11. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 10.12. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.15. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 10.16. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

10.19. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11. DO EMPATE:

11.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 011/2021, mediante a adoção dos seguintes procedimentos.

11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **11.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.3. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes.

11.3.1. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:

11.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto nº 011/2021.

11.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item** Erro! Fonte de referência não encontrada. e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

11.7. O disposto nos subitens **11.1** a Erro! Fonte de referência não encontrada., somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.7.1. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 11.8. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 11.8.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 11.8.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 11.8.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - 11.8.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 11.8.5. Sorteio.
- 11.9. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.
- 11.10. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

12. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

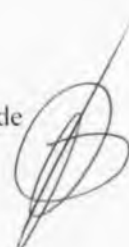
- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 13.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

13.2.1. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
 - c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
 - d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
 - e) O prazo de garantia do bem, contados do recebimento definitivo do objeto;
 - f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
 - g) Prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente;
 - h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- 13.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar **catálogos, folhetos, folders**, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item **13.2**.
- 13.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 13.4.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **13.2.1**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 13.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 13.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
- 13.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 13.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 13.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 13.1**.
- 13.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 12 e 13**.
- 13.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 011/2021, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 11** deste edital, se for o caso.
- 13.12. A proposta original, com todos os requisitos do **item 13.2.**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA localizada na Av. Mota e Silva – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, E-mail: sencpl2021@hotmail.com, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico Nº 016/2022 - SRP.

14. DA AMOSTRA:

- 14.1. O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no material.
- 14.1.1. A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.
- 14.2. Será rejeitada a amostra, e consequentemente a proposta, que:
- 14.2.1. Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;
- 14.2.2. Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou
- 14.2.3. Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;
- 14.3. A avaliação da amostra será realizada pelo responsável da Secretaria requisitante, cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 14.4. O Laudo previsto deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação da amostra.
- 14.5. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.
- 14.6. A amostra aprovada será considerada uma unidade do item fornecido e ficará retida até a entrega do material pela adjudicatária para verificação de conformidade do lote entregue com a amostra apresentada, que poderá ser considerado para fins dedução do quantitativo de recebimento.
- 14.7. Após a análise das amostras, o licitante poderá recolher a amostra que não foi retida em até 15 (quinze) dias úteis da data de emissão do Laudo de Verificação de Conformidade da Amostra.
- 14.8. Após esse prazo, não havendo a retirada da amostra, essa será descartada.
- 14.9. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.
- 14.10. O ônus do envio da amostra e de sua retirada nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA, será de total responsabilidade do licitante.
- 14.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência; ou
- 14.12. Se o Termo de Referência não exigir apresentação de amostra, substituir os itens 12.1 a 12.10 pelo seguinte texto:
- 14.13. Não será exigida amostra do objeto do presente certame, estando as licitantes científicas de que os produtos ofertados devem atender as exigências e especificações mínimas constantes no Termo de Referência que segue como Anexo I ao Edital, sob pena de recusa de recebimento do(s) bem(ns), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.

15. DA HABILITAÇÃO:

- 15.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 15.1.1. SICAF;
- 15.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 15.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php/);
- 15.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- 15.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 15.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.
- 15.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:
- I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais/equipamentos compatíveis com o objeto desta licitação.
- II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;
- III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a I (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**
- a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 15.3.3** deste edital.
- IV – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

- 15.2.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.
- 15.3.** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

15.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

15.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

15.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

15.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

15.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

II – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a I em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns)/lote(s) cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

15.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.3.4.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

15.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

15.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

15.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

15.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

15.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

15.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

de Senador La Rocque – MA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

15.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do **último exercício**.

15.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

15.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas horas), exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

15.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário da CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 13.11** deste Edital.

15.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

15.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens 15.2, II, e 15.3.3, I**). Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.5.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

15.5.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

15.5.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no Decreto Municipal 011/2021, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.5.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15.5.9. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

16.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA., localizada na Mota e Silva s/n – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00.

16.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

16.6. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

16.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito de Senador La Rocque – MA, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 17.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Prefeito de Senador La Rocque – MA.
- 17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 21** deste Edital.
- 18.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- 18.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.4. DO CADASTRO RESERVA:

- 18.4.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 18.4.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 18.4.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 18.4.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- 18.4.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

18.5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 18.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na forma do Decreto Municipal nº 010/2021 - SRP, mediante prévia consulta ao órgão que promove a licitação, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

18.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.5.3. A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do total registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 010/2021 - SRP.

18.5.4. O quantitativo total decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder a exceder ao dobro do quantitativo do volume registrado, conforme previsto no Decreto Municipal 010/2021 – SRP’.

18.6. DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

18.7.1. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

18.7.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

18.7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.7.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

18.7.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

18.7.6. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

18.7.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.7.8. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

18.7.9. Na hipótese do parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA - MA convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

18.7.10. Quando o preço de mercado tornar - se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes da Ordem de Fornecimento;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.8. DOS CONTRATOS ORIUNDOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.8.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

19.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

19.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail de convocação.

19.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela secretaria requisitante.

19.5. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 19.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 19.7. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 19.8. O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 19.9. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I – as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
 - II – critérios para o recebimento do objeto;
 - III – prazos e condições de pagamento;
 - IV – atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
 - V – hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- 19.10. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 19.11. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições de acompanhamento e fiscalização.
- 19.12. É permitida a subcontratação parcial do objeto observadas as condições reguladas no Contrato e Termo de Referência, deste Edital, ou instrumento equivalente.
- 19.13. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

- 20.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 21.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

- 21.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- 21.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente nas normas internas da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e cadastro Municipal.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 22.1. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.2. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 22.3. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.4. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 22.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 22.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 22.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.9. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- 22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- 22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.13. O Foro da Cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- 22.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital.
- 22.15. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.
- 22.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.senadorlarocque.ma.gov.br.
- 22.17. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA, na Avenida Mota e Silva s/nº – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) as 13:00hs (Treze horas).

23. DOS ANEXOS

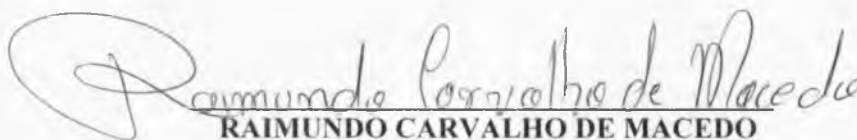
- 23.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 23.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 23.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- 23.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- 23.1.5. ANEXO V – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- 23.1.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 23.1.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Senador La Rocque – MA, 10 de Maio de 2022


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Pregoeiro
Decreto nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

1. A composição deste objeto reside na necessidade de promover a atualização tecnológica e da expansão do quantitativo de equipamentos e suprimentos de informática utilizados nos órgãos públicos municipais, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos, por período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O presente processo está aderente às ações estratégicas do Governo Municipal, pois além de ampliar a racionalização do gasto público ao promover a aquisição de bens de forma centralizada, ainda fomenta a utilização adequada da tecnologia da informação e comunicação dos diversos órgãos públicos municipais, o que, certamente, reflete na melhoria do atendimento ao cidadão e ao próprio servidor público.
- 1.3. Quanto ao dimensionamento técnico dos equipamentos, ratifica-se que o objetivo principal é manter a continuidade dos serviços prestados pelo funcionalismo público pelo maior tempo possível, observando sempre a relação custo/benefício da aquisição, visto que em muitos órgãos observam-se parques computacionais defasados tecnologicamente e sem garantia, o que pode comprometer sobremaneira a atividade fim de cada entidade. Dessa forma, foram elaboradas especificações técnicas dos equipamentos para contratações no âmbito da administração pública, considerando que as mesmas atendem às suas necessidades majoritárias.
- 1.4. Ressalta-se ainda que a aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar o parque informático dos órgãos e entidades municipais. Equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria de Administração e Planejamento, e das Secretarias Municipais subordinadas, conforme termo de referência.
- 1.5. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s). Os produtos serão usados para atender os setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Prédio da Prefeitura Municipal, (Secretarias e Fundos Municipais), e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.
- 1.6. A contratação se justifica ainda, tendo em vista que o contrato decorrente da licitação anterior para o mesmo objeto teve seu prazo de validade expirado e, visto isto, não poderemos deixar o Município desassistido deste tipo de material que é de suma importância para atender a demanda operacional desta Administração Pública Municipal.
- 1.7. A natureza do objeto deste Termo, dadas suas caracterizas, enquadra-se como bens comuns, haja vista os padrões de desempenho, qualidade e todas as caracterizam gerais e específicas serem as usuais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão Eletrônico.

1.8. A Adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – justifica-se pela conveniência da aquisição parcelada dos produtos para atender as demandas das diversas secretarias requisitantes, uma vez que neste momento o orçamento não será liberado em sua totalidade, de acordo com a previsão conta no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Municipal nº 010/2021, e que outros órgãos poderão aderir à Ata de Registro de Preços.

1.9. Em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano, atendendo assim ao princípio da Economicidade. b) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro. c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração. d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados. e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais. f) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação. g) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados. h) Atendimento de demandas imprevisíveis. i) Maior eficiência logística.

1.10. O Sistema de Registro de Preços tem sido uma ferramenta de grande valia à disposição da Administração Pública Moderna, pois propicia mecanismos para a melhoria da gestão e, principalmente, efetiva o alcance dos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, pois mostra ser um modo inteligente de aquisição de bens e serviços para o Estado. Através do Sistema de Registro de Preços a Administração Pública economiza tempo, espaço, pessoal e recursos, pois, muitas vezes, por um só procedimento, realiza-se a aquisição de itens para vários entes, aumentando, inclusive, o poder de barganha na hora da compra.

1.11. Destaca-se ainda que a quantidade anual estimada, para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores. Os materiais de mesma natureza foram separados em itens, almejando, por conseguinte, ganho na economia de escala e, por outro lado, a existência de diversos itens visa estimular a participação de várias empresas no certame, possibilitando a ampliação da competitividade.

1.12. O quantitativo estimado neste Termo de Referência baseia-se no consumo das Secretarias Requisitantes dos anos anteriores, contudo essa quantidade estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Administração em efetuar a aquisição em sua totalidade.

1.13. Diante de todo o exposto, para suprir as necessidades das Secretarias Requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz a aquisição do objeto.

1.14. Secretarias interessadas: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

2.1. A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.

2.2. A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.

2.3. Nos termos do artigo 47 e 48, III, da, lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;

2.4. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. OBJETO:

3.1. Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA.

4. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT	M. UNT	M. TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP I3 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP I3 CACHE 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16.8 CMX50CMM X 44.5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I3 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA PRINCIPAL)	UND	60	R\$ 4.870,00	R\$ 292.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

2	COMPUTADOR DESKTOP I3 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP I3 CACHE 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16.8 CMX50CMM X 44.5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I3 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA RESERVADA - ME/EPP)	UND	20	RS 4.870,00	R\$ 97.400,00
3	COMPUTADOR DESKTOP I5 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP I5 CACHÊ 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16.8 CMX50CMM X 44.5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I5 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA PRINCIPAL)	UND	30	RS 4.953,33	R\$ 148.599,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

4	COMPUTADOR DESKTOP 15 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP 15 CACHÊ 3MB; HB 1TB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR 15 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA RESERVADA – ME/EPP)	UND	10	R\$ 4.953,33	R\$ 49.533,30
5	COMPUTADOR DESKTOP 17 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP 17 CACHÊ 3MB; HB 1TB MB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X 44,5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM; CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR 13 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA PRINCIPAL)	UND	15	R\$ 5.596,66	R\$ 83.949,90
6	COMPUTADOR DESKTOP 17 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESPECIFICAÇÃO: COMPUTADOR DESKTOP 17 CACHÊ 3MB; HB 1TB MB (OU SUPERIOR); PLACA MÃE INTEGRADA; REDE 10/100/1000; DRIVES DVDRW; SOM INTEGRADO; MEMÓRIA DE VÍDEO INTEGRADO; TECLADO PS2 ABNT II PORTUGUÊS PADRÃO; MOUSE ÓPTICO PS2-DOIS BOTÕES COM SCROLL; VOLTAGEM: BIVOLT; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 INSTALADO (OU SUPERIOR); DIMENSÕES DO GABINETE 16,8 CMX50CMM X	UND	5	R\$ 5.596,66	R\$ 27.983,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

	44.5 CM(SIMILAR OU SUPERIOR); CONEXÕES: PORTAS FRONTAIS 2X USB, 1X LINE-OUT (ÁUDIO), 1X MIC-IN (MICROFONE); PORTAS TRASEIRAS 1X LINE OUT (ÁUDIO), 1X MIC IN (MICROFONE), 1X LINE IN, 1X VGA, 4X USB, 2X P S / 2, RJ-45; PLACA DE REDE WEB CAM: CAIXA DE SOM; CDS DE RECUPERAÇÃO; GARANTIA DE 1 ANO OU SUPERIOR. PROCESSADOR I3 (SIMILAR OU SUPERIOR) VELOCIDADE DE 3.0 GHZ (SIMILAR OU SUPERIOR) BARRAMENTO (FSB) 1333MHZ; (COTA RESERVADA – ME/EPP)				
7	MONITOR ESPECIFICAÇÕES TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 47 CM (18,5") TIPO DO VISOR: TN COM RETROILUMINAÇÃO LED RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9 RESOLUÇÃO (NATIVO): HD (1366 X 768 A 60 HZ) RESOLUÇÕES ADMITIDAS: 1024 X 768; 1280 X 1024; 1280 X 720; 1280 X 800; 1366 X 768; 640 X 480; 720 X 400; 800 X 600 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3 MM BRILHO: 200 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1 ESTATICO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 160° VERTICAL; 170° HORIZONTAL TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS CINZA P/ CINZA INCLINAÇÃO: -5° A +20° CARACTERÍSTICAS DO VISOR: ANTIRREFLEXO; SELEÇÃO DE IDIOMA: RETROILUMINAÇÃO LED; CONTROLES NA TELA; ROTAÇÃO EM PIVÔ: PLUG AND PLAY; PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO MONITOR: FREQUÊNCIA DA TELA (HORIZONTAL): ATÉ 70KHZ MOSTRAR FREQUÊNCIA DA TELA (VERTICAL): ATÉ 60HZ CONTROLES NA TELA: BRILHO; CONTROLE DE COR; CONTRASTE; SAIR; CONTROLE DE IMAGEM; INFORMAÇÕES; IDIOMA; GERENCIAMENTO; CONTROLE DE ENERGIA; CONTROLE DE ENTRADA; CONTROLE DE MENU SEGURANÇA FÍSICA: PRONTO PARA BLOQUEIO DE SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VCA CONSUMO DE ENERGIA: 12 W (MÁXIMO), 10 W (TÍPICO), 0,5 W (ESTADO DE ESPERA) GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 5 A 35°C AMBIENTAL: VIDRO DO MONITOR SEM ARSÊNIO; RETROILUMINAÇÃO SEM MERCÚRIO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 44,24 X 27,18 X 4,62 CM (SEM SUPORTE.) DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X P X A): 44.24 X 33.14 X 16.93 CM PESO: 2.29 KG ITENS INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; , DOCUMENTAÇÃO; CABO VGA; CERTIFICADO DE GARANTIA. (COTA PRINCIPAL)	UND	75	R\$ 1.313,33	R\$ 98.499,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

8	MONITOR ESPECIFICAÇÕES TAMANHO DA TELA (DIAGONAL): 47 CM (18,5") TIPO DO VISOR: TN COM RETROILUMINAÇÃO LED RELAÇÃO LARGURA-ALTURA: 16:9 RESOLUÇÃO (NATIVO): HD (1366 X 768 A 60 HZ) RESOLUÇÕES ADMITIDAS: 1024 X 768; 1280 X 1024; 1280 X 720; 1280 X 800; 1366 X 768; 640 X 480; 720 X 400; 800 X 600 DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,3 MM BRILHO: 200 CD/M ² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1 ESTÁTICO ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO: 160° VERTICAL; 170° HORIZONTAL TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS CINZA P/ CINZA INCLINAÇÃO: -5° A +20° CARACTERÍSTICAS DO VISOR: ANTIRREFLEXO; SELEÇÃO DE IDIOMA: RETROILUMINAÇÃO LED; CONTROLES NA TELA: ROTAÇÃO EM PIVÔ; PLUG AND PLAY; PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO MONITOR: FREQUÊNCIA DA TELA (HORIZONTAL): ATÉ 70KHZ MOSTRAR FREQUÊNCIA DA TELA (VERTICAL): ATÉ 60HZ CONTROLES NA TELA: BRILHO; CONTROLE DE COR; CONTRASTE; SAIR; CONTROLE DE IMAGEM; INFORMAÇÕES; IDIOMA; GERENCIAMENTO; CONTROLE DE ENERGIA; CONTROLE DE ENTRADA; CONTROLE DE MENU SEGURANÇA FÍSICA: PRONTO PARA BLOQUEIO DE SEGURANÇA ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA 100 - 240 VCA CONSUMO DE ENERGIA: 12 W (MÁXIMO), 10 W (TÍPICO), 0,5 W (ESTADO DE ESPERA) GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: 5 A 35°C AMBIENTAL: VIDRO DO MONITOR SEM ARSÊNIO; RETROILUMINAÇÃO SEM MERCÚRIO DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES MÍNIMAS (L X P X A): 44,24 X 27,18 X 4,62 CM (SEM SUPORTE.) DIMENSÕES DO PRODUTO COM BASE (L X P X A): 44,24 X 33,14 X 16,93 CM PESO: 2,29 KG ITENS INCLUSOS CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; , DOCUMENTAÇÃO: CABO VGA; CERTIFICADO DE GARANTIA. (COTA RESERVADA – ME/EPP)	UND	25	R\$ 1.313,33	R\$ 32.833,25
9	ESTABILIZADOR DE 1000 V/A INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 600VA A 1000VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115~ NÚMERO DE TOMADAS 5, TIPO DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V.	UND	43	R\$ 306,66	R\$ 13.186,38
10	ESTABILIZADOR DE 300V/A INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 110VA A 300VA, TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115~, NÚMERO DE TOMADAS 5, TIPO DE TOMADA NOVO PADRÃO NBR 14136, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 115/127/220V	UND	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

11	NOTEBOOK CORE I3 , 4GB, 500GB HD INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I3 4GB 500GB LED 14 DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE ÍONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 2-4 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC: RJ-45; HDMI, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	30	R\$ 3.243,33	R\$ 97.299,90
12	NOTEBOOK CORE I5, 4GB, 1TB, OU SUPERIOR. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO: NOTEBOOK ULTRAFINO CORE I5 4GB 1TB LED 14 DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE ÍONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 2-4 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC: RJ-45; HDMI, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	10	R\$ 3.746,66	R\$ 37.466,60
13	NOTEBOOK CORE I7, 4GB, 1TB, OU SUPERIOR INFORMAÇÕES TÉCNICAS: DRIVES DVD-RW, REDE ONBORD FAST ETHERNET - 10/100MBPS, SOM HIGH DEFINITION, WIRELESS SIM, VÍDEO HD GRAPHIC 4000 ATÉ 1720MB, TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS, MOUSE TOUCHPAD, ALIMENTAÇÃO (TIPO DE BATERIA) BATERIA 4 CÉLULAS DE ÍONS DE LÍTIO; DURAÇÃO ESTIMADA DE 24 HORAS COM BATERIA PADRÃO, CONEXÕES: USB; SAÍDA VGA; SAÍDA DE ÁUDIO ENTRADA DE MIC: RJ-45; HDMI, VOLTAGEM BIVOLT.	UND	10	R\$ 5.153,33	R\$ 51.533,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

14	NOBREAK 1.200VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: NO BREAK 1.200VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA RISC/FLASH);-FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); -REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR) LINE INTERACTIVE; -INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; -ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; -PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO; -PROTEÇÃO CONTRA CURTO- CIRCUITO E SOBRECARGA; -DIAGNÓSTICO DE ALERTA AVANÇADO (AUTO TESTE DE PARTIDA); -SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); -CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; -INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); -DC START – PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; -PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM, EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; -FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; -TECLA COM FUNÇÃO MUTE (PERMITE ANULAR O ALARME SONORO); -BATTERY BACKUP - TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; -POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; -CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO. -TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (ALIMENTAÇÃO): BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS): 110V -FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE);	UND	60	R\$ 926.00	R\$ 55.560.00
----	--	-----	----	------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

15	NO BREAK 1.400VA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MICROPROCESSADO (TECNOLOGIA RISC/FLASH); -FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (PWM – CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE); -REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM (AVR) LINE INTERACTIVE; -INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE E BATERIAS; -ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA; -GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA; -PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRETENSÃO;-PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; -DIAGNÓSTICO DE ALERTA AVANÇADO (AUTO TESTE DE PARTIDA); -SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO (FILTRO DE LINHA INTERNO); -CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; -INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL); -DC START – PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS; -PROTEÇÃO TELEFÔNICA FAX/MODEM. EM CONFORMIDADE COM A NORMA UIT K-20; -FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60HZ +/- 5HZ; -TECLA COM FUNÇÃO MUTE (PERMITE ANULAR O ALARME SONORO); -BATTERY BACKUP - TROCA DE BATERIA PELO USUÁRIO; -POSSUI ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA; -CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO.-TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA (ALIMENTAÇÃO): BIVOLT -TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA (PARA LIGAR OS EQUIPAMENTOS): 110V	UND	30	R\$ 892,66	R\$ 26.779,80
16	FONTE 200W INFORMAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA REAL: 200 WATTS - EFICIÊNCIA: > 65% (DA CARGA MÁXIMA) - START: < 20MS (DO TEMPO MÁXIMO) - PROTEÇÃO DE CURTO CIRCUITO: TODAS AS SAÍDAS - PROTEÇÃO DE SOBRE TENSÃO: +5V, +12V, +3.3V - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 90~135/180~264VAC - FREQUÊNCIA: 47~63 HZ- DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 15.0 X 11.8 X 8.5 CM	UND	150	R\$ 93,26	R\$ 13.989,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

17	GABINETE - COM FONTE - 4 BAIAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: 4 BAIAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 200W, CONEXÃO SATÂ, POSSUI 2 PORTAS FRONTAIS USB, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE CENTRAL, FONTE COM ENTRADA PARA CABO SATÂ, CABOS E FONTES CERTIFICADOS PELO INMETRO, FONTE ATX COM 200W DE POTENCIA REAL OU 400W DE PICO.	UND	40	R\$ 329,40	R\$ 13.176,00
18	ADAPTADOR WIRELESS USB - 150 MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: RECURSOS WIRELESS, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N / IEEE 802.11G / IEEE 802.11B, FREQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ, TAXA DO SINAL: 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO) EIRP: <20DBM(EIRP) SENSIBILIDADE DA RECEPÇÃO: 130M: -68DBM@10% PER. 108M: -68DBM@10% PER. 54M: -68DBM@10% PER. 11M: -85DBM@8% PER. 6M: 88DBM@10% PER. 1M: -90DBM@8% PER. MODOS WIRELESS: AD-HOC / INFRA-ESTRUTURAL, SEGURANÇA WIRELESS: WEP DE 64/128 BITS, WPA/WPA2, WPA2-PSK, FILTRAGEM MAC WIRELESS.	UND	150	R\$ 84,66	R\$ 12.699,00
19	SSD - 240GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS CAPACIDADE: 240GB INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 LEITURA MÁXIMO: 500MB/S GRAVAÇÃO MÁXIMO: 350MB/S VELOCIDADE: 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM	UND	60	R\$ 341,00	R\$ 20.460,00
20	CABO DE REDE RJ 45 - CAIXA COM 305 METROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: W1185 - CABO DE REDE CAT5E, SEM CONECTOR, MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS, DIÂMETRO: 0,45MM, CAIXA FECHADA COM 305 METROS DE CABO	UND	50	R\$ 300,66	R\$ 15.033,00
21	CABO USB - PARA IMPRESSORA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE CABO: CABO PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS USB 2.0, CONEXÃO: USB A (M) X USB B (M), COMPRIMENTO DO CABO: 1.80M, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 2.0. RETRÁTIL: NÃO.	UND	160	R\$ 14,80	R\$ 2.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

22	CABO VGA MONITOR - 1.8 METROS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PADRÃO: MACHO X MACHO, TERMINAÇÕES: 15 PINOS (HD15/DB15), COMPRIMENTO: 1.8 METROS, POSSUI FILTROS: SIM (CONECTORES BLINDADOS), FIXAÇÃO: 2 PARAFUSOS EM CADA EXTREMIDADE.	UND	190	R\$ 18,23	R\$ 3.463,70
23	CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 2MTS.	UND	100	R\$ 31,56	R\$ 3.156,00
24	CABOS DE FORÇA TRIPOLAR 1.5 MTRS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CABO DE FORÇA PLUG MACHO E CONECTOR FÊMEA PARA COMPUTADOR, CONECTA A FONTE DO COMPUTADOR NA TOMADA, PLUG CERTIFICADO PELO INMETRO CONFORME NBR 14136 E NBR 60884-1 E CABO CONFORME NBR 13249. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA 0,75 - IEC 320-C13, TIPO CABO ENERGIA 2P 10A + T, COMPRIMENTO 1.5 METROS, VOLTAGEM E AMPERAGEM 250V.	UND	200	R\$ 14,46	R\$ 2.892,00
25	CONECTORES RJ 45 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONECTOR MACHO RJ-45 PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA TRÁFEGO DE VOZ, DADOS E IMAGENS, SEGUNDO REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA/EIA-568B.2 (BALANCED TWISTED PAIR CABLING COMPONENTS), PARA CABEAMENTO HORIZONTAL OU SECUNDÁRIO, USO INTERNO, EM PONTO DE ACESSO NA ÁREA DE TRABALHO PARA TOMADAS DE SERVIÇOS EM SISTEMAS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO.	UND	2000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
26	COOLER - PARA GABINETE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COOLER P/ PROCESSADOR INTEL 775 / 1155 / 1156.	UND	150	R\$ 94,93	R\$ 14.239,50
27	HD 500GB - SATA 7.500 RPM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: ST500LM012, CAPACIDADE: 500GB. CACHE: 8MB, VELOCIDADE: 7500RPM, INTERFACE: SATA 2, TRANSFERÊNCIA: 3 GB/SEG.	UND	100	R\$ 229,33	R\$ 22.933,00
28	HD 1TB - SATA 7.500 RPM INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: ST500LM012, CAPACIDADE: 1TB, CACHE: 8MB, VELOCIDADE: 7500RPM, INTERFACE: SATA 2, TRANSFERÊNCIA: 3 GB/SEG.	UND	60	R\$ 435,33	R\$ 26.119,80
29	HD EXTERNO - 1TB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM, TECNOLOGIA DISCO RÍGIDO, DIMENSÃO DO HD 2.5", CACHE 8 MB, CAPACIDADE 1 TB, TIPO DE DRIVE EXTERNO, INTERFACE USB.	UND	60	R\$ 567,60	R\$ 34.056,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

30	MEMÓRIA DDR4 - 1333 MHZ 4GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS:ESPECIFICAÇÕES: PINAGEM: 240 - PINOS, LATÊNCIA CAS: DDR4 SDRAM. CAPACIDADE: 4GB, TRANSFERÊNCIA: 1333MHZ, LATÊNCIA: 9. TENSÃO:1.5V.	UND	100	R\$ 376.80	R\$ 37.680,00
31	MEMÓRIA DDR3 - 1333 MHZ 4GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 1333MHZ. PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATÊNCIA CAS: DDR3, LATÊNCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6. TENSÃO: 1.5V.	UND	120	R\$ 527,60	R\$ 63.312,00
32	MEMÓRIA DDR3 - 1333 MHZ 4GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FREQUÊNCIA: 1333MHZ. PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB), LATÊNCIA CAS: DDR3, LATÊNCIA: 9, TIMING: 9-8-7-6, TENSÃO: 1.5V .	UND	25	R\$ 527,60	R\$ 13.190,00
33	SSD – 128GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS CAPACIDADE: 128GB INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 LEITURA MÁXIMO: 500M/BS GRAVAÇÃO MÁXIMO: 350MB/S VELOCIDADE: 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM	UND	100	R\$ 171,66	R\$ 17.166,00
34	MOUSE USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TIPO DE MOUSE: COM FIO, SENSOR: ÓPTICO, INDICADO PARA: DESKTOP, BOTÕES PERSONALIZADOS: TODOS OS BOTÕES SÃO PROGRAMÁVEIS, TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES SCROLL. MOUSE PARA DESTROS, MOUSE PARA CANHOTOS, ESFERA DESLIZA FACILMENTE .	UND	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
35	MOUSE SEM FIO INFORMAÇÕES TÉCNICAS - TIPO DE CONEXÃO: PROTOCOLO NÃO UNIFYING (2.4GHZ) COM RECEPTOR NANO USB - ALCANCE SEM FIO: 10 METROS (33 PÉS) - CRIPTOGRAFIA SEM FIO PADRÃO DE CRIPTOGRAFIA AVANÇADO DE 128 BITS (AES) ENTRE DISPOSITIVOS E RECEPTOR.	UND	130	R\$ 40,23	R\$ 5.229,90
36	PEN DRIVER - 16 GB USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE: 16GB, DIMENSÕES: 43MM X 18MM X 5MM, PESO APROX.: 5 GRS, INTERFACE: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, COR: PRETO E VERMELHO.	UND	150	R\$ 33,82	R\$ 5.073,00
37	PLACA DE REDE LAN - PCI INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PLACA DE REDE 10/100 MBPS PCI FAST ETHERNET LAN CARD.	UND	150	R\$ 121,00	R\$ 18.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

38	PLACA MAE INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: PLACA MÃE P8H61-M LX3 PLUS R2.0. CHIPSET: H61(B3), GRÁFIOS: PLACA MÃE JÁ COM GRÁFICOS ON-BOARD. SLOTS: 1X PCI EXPRESS 3.0/2.0 X16. 1X PCI EXPRESS 2.0 X1. ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA 3GBS, AZUL. REDE: REDE ON-BOARD 8111F GIGABIT LAN. AUDIO: AUDIO ON-BOARD COM 8 CANAIS COM CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO, PORTAS NO PAINEL: 1X PS2 TECLADO (ROXO). 1X PS2 MOUSE (VERDE), 1 SAÍDA D-SUB, 1 PORTA LAN (RJ45), 4 PORTAS USB 2.0, 3 ENTRADAS DE ÁUDIO.	UND	50	R\$ 863,33	R\$ 43.166,50
39	PLACA-MÃE P/ INTEL LGA 1151 INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS: - MARCA: MSI. MODELO: H110M PRO-VH PLUS ESPECIFICAÇÕES: CPU - SUPORTA PROCESSADORES GENIUS INTEL CORE I3 / I5 / I7 DA 6ª GERAÇÃO E PROCESSADORES INTEL PENTIUM E CELERON PARA, SOCKET LGA1151 CHIPSET - INTEL H110 MEMÓRIA: - 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, SUPORTA ATÉ 32 GB. SUPORTA DDR4 2133 MHZ. ARQUITETURA DE MEMÓRIA DE CANAL DUPLO, SUPORTAMEMÓRIANÃOECC, SEM BUFFER. SUPORTA PERFIL DE MEMÓRIA EXTREME INTEL (XMP), SUPORTE HYPER DIMM ESTÁ SUJEITO A AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DAS CPUS INDIVIDUAIS. DDR4 2133 MHZ E MÓDULOS DE MEMÓRIA SUPERIORES SÓ SERÃO EXECUTADOS NO MÁXIMO DE DDR4 2133 MHZ NO MODO XMP DEVIDO À LIMITAÇÃO DO CHIPSET INTEL®.	UND	30	R\$ 860,00	R\$ 25.800,00
40	PLACA WIRELESS - PCI EXPRESS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CHIPSET AR 9458. ANTENA 1 ANTENA REMOVÍVEL DE 2 DBI. PADRÕES IEEE 802.11B, IEEE802.11G, IEEE802.11N, IEEE802.3, IEEE802.3U, IEEE802.3X. PROTOCOLOS CSMA/CA COM ACK, QOS (WMM), WPS, INTERFACE BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0. PADRÕES IEEE 802.11B/G/N, MODO DO RÁDIO IT X 1R. PROPAGAÇÃO ESPECTRAL. DSS (ESPALHAMENTO ESPECTRAL DE SEQUÊNCIA DIRETA), FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 2.4 A 2.4835 GHZ, LARGURA DE BANDA 20, 40 MHZ. MODULAÇÃO OFDM/CCK/16-QAM/64-QAM/DBPSK/DQPSK. TAXA DE TRANSMISSÃO 802.11B: ATÉ 11 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11G: ATÉ 54 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11N (20 MHZ): ATÉ 150 MBPS (AUTOMÁTICO), 802.11N (40 MHZ): ATÉ 300 MBPS (AUTOMÁTICO), POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (MÁX), 40 MW (16DBM), SEGURANÇA 64/128 BIT WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP/AES); LEDS, LED INDICADOR DE	UND	80	R\$ 222,00	R\$ 17.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

	LINK/ATIVIDADE				
41	PROCESSADOR CORE I3 - 2100 3.10GHZ 3MB LGA1155 BOX INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS: I3-2100 BOX. MODELO: BX80623I32100, PLATAFORMA: LGA 1155, NÚCLEO: SANDY BRIDGE, DUAL CORE CLOCK INTERNO: 3.10GHZ, CACHE L2: 2X 256KB, CACHE L3: 3MB	UND	20	R\$ 1.018,66	R\$ 20.373,20
42	ROTEADOR 150MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - FREQUÊNCIA DE ALCÂNC: 2.4 GHZ. ALCÂNC DE TRANSMISSÃO WIRELESS: 20DB. TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM - ANTENA: 5DBI .	UND	60	R\$ 148,00	R\$ 8.880,00
43	ROTEADOR 300MBPS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: HARDWARE: INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS; 1 PORTA WAN 10/100MBPS, BOTÕES: BOTÃO LIGA/DESLIGA O WIRELESS. BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS, BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA ENERGIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 9VDC / 0.6A. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, ANTENA: TRÊS (3) ANTENAS ONIDIRECIONAIS DESTACÁVEIS DE 3DBI; - DIMENSÕES (L X C X A): 200 X 140 X 28MM (7,9 X 5,5 X 1,2 POL), WIRELESS: FRENQUÊNCIA: 2,4 A 2,4835 GHZ, TAXA DE SINAL: 11N: ATÉ 300MBPS (DINÂMICO) / 11G: ATÉ 54MBPS (DINÂMICO) / 11B: ATÉ 11MBPS (DINÂMICO), EIRP: <20DBM(EIRP), FUNÇÕES WIRELESS: ATIVA/DESATIVA RÁDIO WIRELESS, BRIDGE WDS, WMM, ESTATÍSTICAS, SEGURANÇA WIRELESS: WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152BITS	UND	100	R\$ 318,93	R\$ 31.893,00
44	SWITCH - 16 PORTAS INFORMAÇÕES TECNICAS: - CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE: DETECTA QUAL PORTA DO SWITCH PODE PERMANECER EM STANDBY E AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO CABO, 16 PORTAS N-WAY 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA, INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS. VOZ E VÍDEO. INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY), GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE. PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES. AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, NORMAL/CROSSOVER), FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS, FULL	UND	40	R\$ 214,84	R\$ 8.593,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

	DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X. INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES. ATAS. TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE. CHIPSET REALTEK®				
45	SWITCH - 24 PORTAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: - CONSUMO DE ENERGIA INTELIGENTE: DETECTA QUAL PORTA DO SWITCH PODE PERMANECER EM STANDBY E AJUSTA A POTÊNCIA DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO CABO, 24 PORTAS N-WAY 10/100 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA. INTEGRAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE REDE E COMPARTILHAMENTO DO ACESSO À INTERNET, QOS PARA PRIORIZAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E VÍDEO. INSTALAÇÃO SIMPLES E RÁPIDA (PLUG & PLAY), GABINETE DESKTOP PARA UTILIZAÇÃO EM MESA OU PAREDE. PAINEL FRONTAL COM LEDS INDICADORES, AUTO MDI/MDI-X PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO, NORMAL/CROSSOVER), FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVÔLT AUTOMÁTICA, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 200 MBPS, FULL DUPLEX E FLOW CONTROL IEEE802.3X. INTERLIGAÇÃO DE COMPUTADORES. ATAS, TELEFONES IP E OUTROS DISPOSITIVOS DE REDE. CHIPSET .	UND	40	R\$ 529,33	R\$ 21.173,20
46	SSD - 480GB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: 2.5 POLEGADAS CAPACIDADE: 480GB INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) COMPATIBILIDADE: VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 LEITURA MÁXIMO: 500M/BS GRAVAÇÃO MÁXIMO: 350MB/S VELOCIDADE: 10X MAIS RÁPIDO DO QUE UM DISCO RÍGIDO DE 7200RPM .	UND	60	R\$ 418,40	R\$ 25.104,00
47	TECLADO USB INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECLADO PS/2 PRETO/BRANCO, COMPRIMENTO DO CABO: 1.25M	UND	200	R\$ 48,33	R\$ 9.666,00
48	IMPRESSORA LASER PRO MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA INFORMAÇÕES TÉCNICAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO: ATÉ 9,5 SEGUNDOS; CICLO MENSAL: ATÉ 8.000 PÁGINAS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 250 A 2.000 PÁGINAS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER: QUALIDADE DE IMPRESSÃO: 600X600DPI: LINGUAGEM: PCLM E PCLMS; LINGUAGEM: PCLM E PCLMS; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ; SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: NÃO.	UND	15	R\$ 1.938,66	R\$ 29.079,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

49	SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO (SELECIONÁVEL) RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA 8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE 1 DPI), 1200 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI) CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX: COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPEL PROCESSAMENTO INTERNO: 65.536 NÍVEIS (16-BITS) SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: ENERGY STAR® E ROHS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS XP (32-BIT / 64-BIT), WINDOWS VISTA (32-BIT / 64-BIT), .WINDOWS SERVER 2008 (32- BIT / 64-BIT), WINDOWS 7 (32-BIT / 64-BIT), WINDOWS SERVER 2012 (32-BIT / 64-BIT), WINDOWS 8 (32-BIT / 64-BIT), LINUX (SANE) TEMPERATURA: 5 ATÉ 35°C UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% (SEM CONDENSAÇÃO) SOFTWARE E DRIVERS INCLUSOS: DRIVER PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS), SOFTWARE OPERATION PANEL, GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERRO, PAPERSTREAM CAPTURE, SCANSNAP MANAGER FOR FI SERIES, SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT, ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP, SCANNER CENTRAL ADMIN AGENT INTERFACE : USB 3.0 (USB 2.0 TAMBÉM DISPONÍVEL ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ 240 V ±10% CONSUMO MODO DE OPERAÇÃO: 38 W OU MENOS CONSUMO MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS CONSUMO MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SCANNER, BANDEJA DE ENTRADA, CABO DE FORÇA, CABO USB, DVD-ROM DE INSTALAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA.	UND	5	RS 2.166,33	RS 10.831,65
----	--	-----	---	----------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

50	TELA PARA NOTBOOK VAIO MODELO VJFE43F11X	UND	10	R\$ 846,66	R\$ 8.466,60
51	TONNER CARTUCHO DE TONER HP CE285A COMPATÍVEL. PRODUTO NOVO. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. PARA USO EM: IMPRESSORA HP P 1102, HP P 1102W, HP M 1130, HP M 1132, HP M 1210, HP M 1212, HP M 1217.	UND	150	R\$ 45,16	R\$ 6.774,00
52	TONNER CARTUCHO DE TONER HP P1102 PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	20	R\$ 45,33	R\$ 906,60
53	TONNER CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL BROTHER TN-3472 TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 L5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702 L6702 6702 6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202 5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802 L5802 5802DW 5802, MFC-L6902DW MFCL6902DW MFCL6902 L6902 6902 6902DW, MFC-L5902DW MFCL5902DW MFCL5902 L5902 5902 5902DW, MFC-L5702DW MFCL5702DW MFCL5702 L5702 5702 5702DW, HL-L5102DW. PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	100	R\$ 78,16	R\$ 7.816,00
54	TONNER CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BROTHER TN 2370, TN 2340, TN 660 PARA UTILIZAÇÃO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS BROTHER HL-L2320D HLL2320D L2320 2320D 2320, HL-L2360DW HLL2360DW L2360 2360DW 2360, MFCL2720DW MFCL2720DW L2720DW 2720DW 2720, MFC-L2740DW MFCL2740DW L2740DW 2740DW 2740, MFC-L2700DW MFCL2700DW L2700DW 2700DW 2700, DCP-L2520DW DCPL2520DW L2520DW 2520DW 2520, DCPL2540DW DCPL2540DW L2540DW 2540DW 2540. TONER COM QUALIDADE DE IMPRESSÃO SEMELHANTE AO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

55	TONNER CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP 8152 DN PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL. QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
56	TONNER CARTUCHO TONER COMPATÍVEL XEROX B205 PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	150	R\$ 73,66	R\$ 11.049,00
57	TONNER CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP 1617 NW PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	50	R\$ 73,83	R\$ 3.691,50
58	TONNER CARTUCHO TONER COMPATÍVEL BROTHER DCP L2540 DW PRODUTO COMPATÍVEL COM O ORIGINAL, QUALIDADE SEMELHANTE DO CARTUCHO ORIGINAL.	UND	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
59	CILINDRO PARA IMPRESSORA - COMPATÍVEL COM OS MODELOS BROTHER DCP 8152 DN / DCP L5652 / DCP L 2540.	UND	100	R\$ 54,00	R\$ 5.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

60	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA A MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES):FUNÇÕES IPRINT 2.0. FAX. IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, IMPRESSÃO DE DISPOSITIVOS APPLE, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS SCANNER - RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER: 1200 X 2400 DPI - PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48 BITS - ÁREA DE ESCANEAMENTO: A4 297 X 210 MM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.2 MS/LINHA (MONO). 7 MS/LINHA (COR) TIPO MULTIFUNCIONAL ECOTANKRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: 33 PPM CORES: 15 PPM TAMANHO DA GOTA 3 PICOLITROS INTERFACE USB 2.0. WIRELESS CAPACIDADE (PAPEL) ENTRADA: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4 TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 9X13CM (3.5X5POL.), CARTA (8 1/2X11POL.), OFICIO (8 1/2X14POL.), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.). 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: #10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM) TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CARTUCHOS REFIL DE TINTA - PRETO: 664; REFIL DE TINTA - COLORIDO: 664 CONSUMO ELÉTRICO 10.0 W SOFTWARES INCLUSOS COMPATIBILIDADE MAC OS X 10.8 OU ANTERIOR, WINDOWS 10, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS SERVER 2000, WINDOWS SERVER 2003, WINDOWS XP INFORMAÇÕES ADICIONAIS - TAMANHO DAS CÓPIAS: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM - NÚMERO DE CÓPIAS: 0 A 99 CONTEÚDO DA EMBALAGEM - - 3 REFIS PRETO - 1 REFIL CIANO - 1 REFIL MAGENTA - 1 REFIL AMARELO - 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO - 1 CD DE INSTALAÇÃO E SOFTWARES - 1 GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - 1 MANUAL DO USUÁRIO - 1 CABO USB DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP)47.4 X 54 X 29.1 CM PESO 6.2 KG GARANTIA 1 ANO.	UND	15	RS 1.906,00	RS 28.590,00
----	--	-----	----	----------------	--------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

61	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): - LINGUAGEM DA IMPRESSORA: - SOFTWARES INCLUSOS: DRIVER DA IMPRESSORA - DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM - CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPRE COM AS NORMAS ROHS - VOLTAGEM: BIVOLT SISTEMAS OPERACIONAIS: - WINDOWS VISTA - WINDOWS 7 - WINDOWS 8 / 8.1 - WINDOWS 10 (32BIT/ 64BIT) - WINDOWS SERVER 2003 SP2 – WINDOWS SERVER 20167 - MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.13.X8 IMPRIMIR: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA MICROPIEZO DE 4 CORES (CMYK) - TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM† - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: EM PRETO 10.5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM TINTA DE SUBSTITUIÇÃO: 1 GARRAFA COM TINTA PRETA: RENDE ATÉ 4.500 PÁGINAS! - 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA, AMARELA): RENDEM ATÉ 7.500 PÁGINAS! CÓPIA: - QUANTIDADE DE CÓPIAS: 1-20 CÓPIAS (SEM PC) - TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: A4, CARTA SCANNER: - TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO - RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI - RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400DPI	UND	15	R\$ 1.906,00	R\$ 28.590,00
----	---	-----	----	-----------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

62	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): MULTIFUNCIONAL, JATO DE TINTA, COLORIDA, WI-FI, BIVOLT - COM TANQUE DE TINTA COMPACTA QUE PROPORCIONA BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO COM ALTO RENDIMENTO, ALÉM DE IMPRIMIR EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO. COM O ÚNICO SISTEMA TANQUE DE TINTA 100% SEM CARTUCHOS, IMPRIME ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO OU 6.000 PÁGINAS COLORIDAS COM A MAIOR RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DA CATEGORIA. COM WI-FI DIRECT INTEGRADO, IMPRIME SEM FIOS DIRETAMENTE DE SEU SMARTPHONE, TABLET OU PC. ALTO RENDIMENTO 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES. IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) AUTOMÁTICA. NOVO DESIGN: MAIS COMPACTO E COM TANQUE FRONTAL QUE PROPORCIONA FÁCIL MANUSEIO E ABASTECIMENTO. BAIXÍSSIMO CUSTO DE IMPRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES):VISOR DE LCD: VISOR LCD COLORIDO DE 1,44" TAMANHO MÍNIMO DAS GOTÍCULAS DE TINTA 3 PICOLITROS SUPORTE DE PAPEL SEM PC: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHOS DE PAPEL: NORMAL (A4, CARTA E OFÍCIO) FOTOGRÁFICO (10X15CM, 13X18CM, 20X25CM, A4, CARTA) TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: 21,6 CM X 120 CM (8,5" X 47,2") TIPOS DE PAPEL SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA TIPOS DE ENVELOPE Nº10 / DL C6 PAPEL NORMAL SULTE E CORREIO AÉREO CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMA L 20 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL SOFTWARE: DRIVER DE IMPRESSORA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO PRETO 10,5 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO DE 2 LADOS: PRETO 6 ISO PPM E EM CORES 4 PPM VELOCIDADE DE CÓPIA: 7,7 ISO CPM (EM PRETO), 3,8 ISO CPM (EM CORES) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI QUALIDADE DE CÓPIA COLORIDO, PRETO/BRANCO, RASCUNHO/PADRÃO QUANTIDADE DE CÓPIA: 1-99 CÓPIAS (SEM PC)	UND	15	R\$ 1.900,00	R\$ 28.500,00
----	---	-----	----	--------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

63	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS (IGUAIS OU SUPERIORES) - DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7"- INTERFACE USB - COMPARTILHAMENTO ATRAVÉS DA REDE ETHERNET GIGABIT INTEGRADA - IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATRAVÉS DOS DISPOSITIVOS MÓVEIS - IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX AUTOMÁTICO EM UMA ÚNICA PASSAGEM - FUNÇÕES DE IMPRESSÃO SEGURA - VELOCIDADE DA IMPRESSÃO 40 PPM - 512 MB DE MEMÓRIA - PROCESSADOR 800 MHZ - ADF PARA 70 FOLHAS - BANDEJA DE PAPEL PARA 250 FOLHAS - CICLO MENSAL MÁXIMO DE IMPRESSÃO ATÉ 50.000 PÁGINAS ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO • TIPO DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFICO • DISPLAY: LCD TOUCHSCREEN COLORIDO 3,7 POLEGADAS • FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO • VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 800 MHZ • CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 512 MB • CONEXÃO: REDE ETHERNET EMBUTIDA E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE • ACESSO REMOTO: SIM • RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PERIÓDICOS: SIM • IMPRESSÃO SEGURA: ACTIVE DIRECTORY, SECURE PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS (IGUAIS OU SUPERIORES) FUNCTION LOCK, ENTERPRISE SECURITY (802.1X), BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS E IPSEC • EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7 E XPS VERSION 1.0 • CICLO MENSAL MÁXIMO: 50.000 PÁGINAS • CICLO MENSAL RECOMENDADO: 3.500 PÁGINAS • VOLTAGEM: AC 120V 50/60HZ IMPRESSÃO • TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS.	UND	8	R\$ 4.570,00	R\$ 36.560,00
64	AUTOTRANSFORMADOR 1.500VA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): :: POTÊNCIA NOMINAL: 1500VA :: ENTRADA / SAÍDA: 110V / 220V OU 220V / 110V :: FREQUÊNCIA: 60 HZ :: AMBIENTE DE OPERAÇÃO: 0 - 40°C, U.R.&LT70% :: ARMAZENAMENTO: -10 - 50°C, U.R. &LT70% :: TIPO DE CONEXÃO: CORDÃO TRIPOLAR PP :: GABINETE: CANECA PLÁSTICA :: NÚCLEO: LAMINAS „EI“ FERROMAGNÉTICAS DE AÇO :: ENROLAMENTO: FIO DE COBRE ESMALTADO :: COR: PRETO :: DIMENSÃO: 12,5 X 10 X 14,5 CM :: PESO: 5,0 KG.	UND	190	R\$ 214,66	R\$ 40.785,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

65	AUTOTRANSFORMADOR 2.000VA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): :: POTÊNCIA NOMINAL: 2000VA :: ENTRADA / SAÍDA: 110V / 220V OU 220V / 110V :: FREQUÊNCIA: 60 HZ :: AMBIENTE DE: OPERAÇÃO: 0 - 40°C. U.R. <70% :: ARMAZENAMENTO: -10 - 50°C, U.R. <70% :: TIPO DE CONEXÃO: CORDÃO TRIPOLAR PP :: GABINETE: CANECA PLÁSTICA :: NÚCLEO: LAMINAS „EI” FERROMAGNÉTICAS DE AÇO :: ENROLAMENTO: FIO DE COBRE ESMALTADO :: COR: PRETO :: DIMENSÃO: 12,5 X 10 X 14,5 CM :: PESO: 5,0 KG.	UND	190	R\$ 220,33	R\$ 41.862,70
66	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (IGUAIS OU SUPERIORES): PROCESSADOR: 8ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I38145U (4MB CACHE, ATÉ 3.9 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 HOME. 64-BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL) MEMÓRIA RAM: 4GB. DDR4. 2666MHZ (4GX1) (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2400MHZ DEVIDO AO BARRAMENTO DO PROCESSADOR) DISCO RÍGIDO (HD): 1TB (5400 RPM) PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA INTEL® HD GRAPHICS 620 MONITOR: TELA COM BORDAS REDUZIDAS LED FULL HD IPS (1920X1080) DE 21.5 POLEGADASTECLADO E MOUSE: TECLADO MULTIMÍDIA COM FIO, EM PORTUGUÊS (BRASIL) E MOUSE ÓPTICO COM FIO LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD ÁUDIO: WAVES MAXXAUDIO PRO DOIS ALTO FALANTES INTEGRADOS WEBCAM POP-UP 720P WIDESCREEN INTEGRADA CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5 2.4GHZ/5GHZ (1X1) + PLACA DE REDE (10/100/1000 - RJ45) CHIPSET: INTEGRADO NO PROCESSADOR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 90 WATTS VOLTAGEM: 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT) DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 32.94 CM, LARGURA: 49.79 CM, PROFUNDIDADE DO MONITOR: 4.15 CM PESO APROXIMADO: 4.27 KG PORTAS: 3 PORTAS USB 3.1 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 SAÍDA HDMI, 1 CONECTOR PARA FONES DE OUVIDO E MICROFONE, 1 CONECTOR PARA CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 RJ-45 10/100/1000 CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 COMPUTADOR ALL IN ONE, 1 ADAPTADOR AC, 1 CABO DE FORÇA, 1 TECLADO, 1 MOUSE E MANUAIS. GARANTIA DE 01 ANO.	UND	10	R\$ 3.241,33	R\$ 32.413,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

67	ROTEADOR WIRELESS GIGABIT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : DUAL BAND 2,4/5GHZ 4 ANT EC230-G1 RECURSO DE HARDWARE - PORTAS ETHERNET PORTAS LAN DE 4 * 10/100 / 1000MBPS, PORTA WAN DE 1 * 10/100 / 1000MBPS - BOTÃO BOTÃO DE REINICIALIZAÇÃO, BOTÃO LIGA / DESLIGA, BOTÃO LIGA / DESLIGA WPS / WI-FI ANTENA: 4 ANTENAS EXTERNAS, 1 ANTENA INTERNA - FONTE DE ENERGIA EXTERNA 12V / 1A - DIMENSÕES (L X P X A) 230 x 144 x 35 MM (9,1 x 5,7 x 1,4 POL.) - PADRÕES SEM FIO IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ - PASSAGEM DE VPN PPTP, L2TP, IPSEC RECURSO SEM FIO - FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ - TAXA DE SINAL 5GHZ: ATÉ 867MBPS 2.4GHZ: ATÉ 450MBPS - FUNÇÃO SEM FIO ATIVAR / DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, PONTE WDS, WMM, PROGRAMAÇÃO SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO, MODO AP - SEGURANÇA SEM FIO CRIPTOGRAFIA WEP DE 64/128 BITS, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2- PSK - DHCP SERVIDOR, LISTA DE CLIENTES DHCP, RESERVA DE ENDEREÇO	UND	20	R\$ 431,00	R\$ 8.620,00
68	REFIL TINTA EPSON 3110 AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
69	REFIL TINTA EPSON 3110 CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
70	REFIL TINTA EPSON 3110 MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
71	REFIL TINTA EPSON 3110 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
72	REFIL TINTA EPSON 3110 AZUL, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
73	REFIL TINTA EPSON 3110 ROSA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
74	REFIL TINTA EPSON 3210 AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
75	REFIL TINTA EPSON 3210 CIANO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
76	REFIL TINTA EPSON 3210 MAGENTA, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
77	REFIL TINTA EPSON 3210 PRETO, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
78	REFIL TINTA EPSON 3210 AZUL, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
79	REFIL TINTA EPSON 3210 ROSA, ORIGINAL DO FABRICANTE	UND	150	R\$ 72,66	R\$ 10.899,00
80	TONER TN 880 OU TN 3472, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP L5652/MFC L5902, COM RENDIMENTO DE ATÉ 12000 PÁGINAS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 73,66	R\$ 7.366,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

81	TONER TN 720 OU TN 3472, PARA IMPRESSORAS BROTHER DCP 8157, COM RENDIMENTO DE ATÉ 8000 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 88,00	R\$ 8.800,00
82	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P1005 PRETO - HP CB435. COM RENDIMENTO DE 1.500 PÁGINAS. ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
83	TONER PARA IMPRESSORA HP 1020 (2612A). ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
84	TABLET, ESPECIFICAÇÕES: TELA HD IPS RESOLUÇÃO DE 1280 X 800, BLUETOOTH, ANDROID 9 PIE, 32GB, CÂMERA 5MP, TELA DE 10", MATERIAL: PLÁSTICO E DEMAIS COMPONENTES ELETRÔNICOS, DIMENSÕES: 241 X 171 X 10,5 MM.	UND	80	R\$ 1.040,66	R\$ 83.252,80
85	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), LUMENS NA FAIXA DE 3.200 A 3.600, SVGA, INTERFACE: USB: 1X (MINI-B), VÍDEO COMPOSTO: 1X, VGA: 2X, ENTRADA DE ÁUDIO: 1X, 1X, HDMI: X E SAÍDA DE ÁUDIO: RESOLUÇÃO: NATIVA: 800 X 600; EMISSÃO DE LUZ : 3.200, ZOOM DIGITAL 1.35 A 2X, RELAÇÃO DE CONTRASTE 15.000 :1 A 20.000: 1, VOLTAGEM: 100 ~ 240V (BIVOLT). GARANTIA 1 ANO. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCAS: EPSON S31/ ACER P1150, DELL P318S. (COTA PRINCIPAL)	UND	30	R\$ 2.913,33	R\$ 87.399,90
86	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW), LUMENS NA FAIXA DE 3.200 A 3.600, SVGA, INTERFACE: USB: 1X (MINI-B), VÍDEO COMPOSTO: 1X, VGA: 2X, ENTRADA DE ÁUDIO: 1X, 1X, HDMI: X E SAÍDA DE ÁUDIO: RESOLUÇÃO: NATIVA: 800 X 600; EMISSÃO DE LUZ : 3.200, ZOOM DIGITAL 1.35 A 2X, RELAÇÃO DE CONTRASTE 15.000 :1 A 20.000: 1, VOLTAGEM: 100 ~ 240V (BIVOLT). GARANTIA 1 ANO. EQUIPAMENTO SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR A MARCAS: EPSON S31/ ACER P1150, DELL P318S. (COTA RESERVADA - ME/EPP)	UND	10	R\$ 2.913,33	R\$ 29.133,30
87	TELA DE PROJEÇÃO- DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 100"; FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, ; TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0; FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPIÊ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO(TENSOR INTERNO); PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA; ALTURA TOTAL APROX. 2,20 M; DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÁXIMO (AXL): 1,95 X 1,80 M, MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 M,	UND	20	R\$ 731,66	R\$ 14.633,20
VALOR TOTAL					RS 2.408.787,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

4.1. Para os item 01,03,05,07,85 da planilha orçamentária, a participação será aberta a todos as empresas interessadas, pois o referido item faz parte da **COTA PRINCIPAL**, de ampla participação.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A entrega será feita de forma parcelada, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.3. O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento/serviços ou documento equivalente;

5.4. Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;

5.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes as condições firmadas;

5.6. As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português: tamanho, identificação de marca modelo; quantidade; conteúdo, especificações do produto.

5.7. Os produtos devem ser entregues a embalagem original do fabricante. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos. Se importado, deve conter a etiqueta em português.

5.8. A embalagem devera informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.

5.9. Nota fiscal de venda: além da informação obrigatória previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5.10. Os produtos devem ser entregues na embalagem original do fornecedor. Não serão aceitos produtos que forem abertos e ré embalados ou acondicionados em embalagem frágil, que não garantam a integridade dos produtos.

6. FASES DO RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

6.2. O recebimento do produto ocorrerá de acordo com a programação de entrega; Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;

6.3. Os produtos entregues deverão ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento/Serviços (OF/S);

6.4. No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento/Serviço (OF/S) e o produto/serviços entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

6.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo e recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o produto devolvido/recusado na mesma ocasião.

6.6. Após esta fase de recebimento, o produto passa a ser considerado em recebimento provisório.

6.7. No recebimento provisório a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os produtos estão de acordo com a solicitação, OF/S, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.

6.8. No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.

6.9. As despesas para destinação dos produtos entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após a assinatura do Termo de contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, substituir, as suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, o produto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

8.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

8.1.4. Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega do produto, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

8.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Administração;

8.1.6. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

8.1.7. Relatar a Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

8.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência,

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

9.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela Secretaria Municipal de administração, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. A Secretaria Municipal de administração é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da Secretária Municipal de administração; sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

12.2. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de garantia inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

12.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto.

12.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1. Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

13.2. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

14. DAS AMOSTRAS:

14.1. Durante a realização da licitação, a equipe técnica ou servidor competente do quadro de técnicos da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, dará suporte ao(a) Pregoeiro(a)..

14.2. Caso sejam solicitadas amostras havendo necessidade de esclarecimentos, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar à licitante, cuja proposta tenha sido aceita quanto à compatibilidade de preço, **amostra dos produtos ofertados**, que deverá ser encaminhada e aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 2 (dois) dias úteis após a análise.

14.3. Se a amostra for reprovada o(a) Pregoeiro(a) adotará medidas para solicitar a apresentação dos segundos colocados na fase de preços para a análise, devendo o procedimento descrito neste item ser cumprido integralmente.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal nº. 010/2021, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 010/2021, possibilitará a execução do projeto de aquisição de materiais de expediente e didáticos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e órgão gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

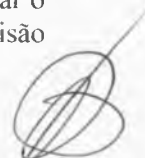
15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura e publicação.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço “por item”.

17. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS.

17.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

17.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

18. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

18.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

18.1.1. Habilitação jurídica;

18.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

18.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);

18.1.4. Qualificação econômico-financeira;

18.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO II

“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Roque - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social: .

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

2. Representante legal que assinará a Ata e Contrato:

Nome:

Cédula de identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Proposta de Preços: Valor total: R\$ (.....).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega:

Dados Bancários (Banco/Agência / Conta - corrente):

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO III

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque – MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Pregão nº 016/2022 - SRP

Prezado Senhor,

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

Ref.: Pregão nº 016/2022 - SRP

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO V

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ref.: Pregão nº 016/2022 - SRP

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

.....(.....), de de

Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Av. Mota e Silval, s/n, Centro, Senador La Rocque/MA – Cep: 65.935-000, através da Secretaria Municipal ____, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de ____,
RESOLVEM registrar os preços da(s) licitante(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº XXX/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para ____, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 008/2021, no Decreto Municipal nº 010/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 011/2021 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
TELEFONE:						
EMAIL:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	P. UNITARIO REGISTRADO (R\$)	P. TOTAL REGISTRADO (R\$)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade _____ contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 008/2021.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - a) Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado;
- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):
 - a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- **Automaticamente:**
 - a) Por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA – DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 008/2021 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n.º 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **Caberá à CONTRATANTE:**
 - a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
 - b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA

CNPJ: 01.598.970/0001-01

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

• Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022 - SRP e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e **Decreto Municipal nº 008/2021**, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Senador La Rocque - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Senador La Rocque - MA, ____ de _____ de 2022.

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

LICITANTE VENCEDORA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP
ANEXO VII

“MINUTA DO CONTRATO”

CONTRATO Nº _____.
PROC. ADM. Nº 059/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
LA ROCQUE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA
_____.

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CEP: 65935-000 - Centro – Senador La Rocque/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) municipal de _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de Material de Permanente (Informática), para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 - SRP e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022, rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, classificada conforme abaixo especificado:

.....
.....
.....

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7.1.1 Banco:

7.1.2 Agência:

7.1.3 Conta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos. A contratante designa o (a) servidor (a) _____, sobre a Portaria nº 053/2022. para, para a qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III". facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE - MA
CNPJ: 01.598.970/0001-01

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Senador La Rocque - (MA), de de

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA

Secretaria Municipal de xxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

Contratante

.....
Sr.

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____

